



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO – SC

EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CAPIVARI  
DE BAIXO / SC – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Edital Nº 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

O Edital Nº 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC , torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, destinado a formação de cadastro de reserva para oportunidades de estágio, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, ensino técnico e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11708/2008 e nas condições deste

Edital:

**1) INSCRIÇÕES**

- a. **LOCAL:** As inscrições serão realizadas através do site [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br), na aba de processos seletivos, conforme publicação de edital.
- b. **PERÍODO:** 10/02/2025 até 13/02/2025
- c. **HORÁRIO:** Em qualquer horário dentro do período de inscrição.
- d. **DOCUMENTOS:** No ato de inscrição o estudante deverá lançar no portal do estudante (do CIEE/SC) os seguintes documentos:
  - Ensino Médio: Atestado de Matrícula Escolar de 2025, devidamente assinado, contando turno/horário de estudo.
  - Ensino Superior: Atestado de Matrícula Escolar de 2025 com índice de aproveitamento acadêmico (média global), devidamente assinado.

**2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data da contratação;
- c. Estar inscrito no site do CIEE/SC – [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br) e no processo seletivo desejado;
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Capivari de Baixo /SC - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.
- e. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- f. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu cadastro, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- g. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO e o CIEE-SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- h. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br), fazer o seu cadastro de estudante no sistema, e clicar em “quero me inscrever” na aba do respectivo processo seletivo, dentro do portal do estudante do CIEE/SC.
- i. O candidato deverá informar, em seu cadastro, o curso e o período em que se encontra matriculado.
- j. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- k. Ao realizar sua inscrição candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.
- l. A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.
- m. Devidamente matriculados nos cursos abaixo:
  - Estudantes do curso Superior em Pedagogia;

- Estudantes do curso de Ensino Médio;

### **3) DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS**

- a. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO pagará :
  - R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais) para os estágios de Ensino Médio com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;
  - R\$ 726,80 ( setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) para os estágios de Ensino Superior com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;
- b. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.
- c. Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

### **4) CLASSIFICAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS**

- a. Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu.
- b. O critério de classificação para cada nível será: -
  - 1º Ensino Superior – Maior índice de aproveitamento (média global)
  - 2º Ensino Técnico – Maior índice de aproveitamento (média global)
  - 3º Ensino Médio – Maior série    Será utilizada a maior idade como critério para desempate.
- c. A divulgação da Classificação Preliminar será publicada no endereço eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVAR DE BAIXO (<https://capivaridebaixo.sc.gov.br/>) e no site do CIEE-SC ([www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br)), no dia 17/02/2025.
- d. A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC (<https://capivaridebaixo.sc.gov.br/>) e no site do CIEE-SC ([www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br)), no dia 19/02/2024.

### **5) PROVIMENTO DAS VAGAS**

- a. O provimento das vagas ficará a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público,

respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

- b. Os estudantes inscritos neste edital devem participar da escolha de vagas que ocorrerá em **21/02/2025 às 09 horas , presencialmente no endereço a ser divulgado junto com a classificação final e quadro de vagas.**
- c. **Necessário apresentar documento com foto para realizar a escolha de vaga.**
- d. O não comparecimento na escolha de vagas faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE/SC e/ou PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO liberado para convocar o próximo candidato interessado;
- e. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.
- f. Havendo abertura de novas vagas e/ou reposições, após a data da escolha, as vagas estarão disponíveis no site do CIEE/SC e caberá ao candidato entrar em contato com a unidade, de Tubarão, para encaminhamento para entrevista, quando assim tiver interesse.
- g. A seleção das vagas de reposição serão feitas pelos gestores/responsáveis pela oportunidade divulgada.
- h. Serão concorrentes da oportunidade os quatro primeiros encaminhados pelo CIEE/SC sendo de responsabilidade do estudante acompanhar o quadro de vagas, que será atualizado diariamente.
- i. A divulgação do quadro de vagas será publicada no endereço eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO (<https://capivaridebaixo.sc.gov.br/>) e no site do CIEE-SC ([www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br)).

## **6) RECURSOS**

- a. O prazo limite para interposição de recursos do resultado do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao CIEE/SC, pelo prazo de 1 (um) dia útil, devendo o CIEE/SC receber as razões e decidir no prazo de até 1 (um) dia útil, comunicando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO , o teor do recurso e da decisão.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail [tubarao@cieesc.org.br](mailto:tubarao@cieesc.org.br) responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os

quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).

- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. A decisão do CIEE/SC irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

## **7) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter preenchido corretamente o cadastro e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE/SC possa efetuar a convocação;
- c. Ter realizado sua escolha de vaga, munido de documento com foto, na chamada do dia 21/02/2025.
- d. O candidato não poderá assumir a vaga:
  - Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.
  - Caso não esteja regularmente matriculado e frequentando o curso compatível com a vaga escolhida.
  - Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

## **8) DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. Este edital é válido para o ano de 2025, prorrogável por mais 1 ano.
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;
- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD, sendo renovável semestralmente.

## **9) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

- a. O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível

com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO**

| <b>PROCEDIMENTOS</b>                      | <b>DATAS</b>                     |
|---|----------------------------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo | <b>07/02/2025</b>                |
| Período de inscrição                      | <b>10/02/2025 até 13/02/2025</b> |
| Divulgação Classificação Preliminar       | <b>17/02/2025</b>                |
| Prazo para recurso                        | <b>18/02/2025</b>                |
| Divulgação Classificação Final            | <b>19/02/2025</b>                |
| Divulgação do quadro de vagas             | <b>19/02/2025</b>                |
| Escolha de vagas                          | <b>21/02/2025</b>                |

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina.

**CAPIVARI DE BAIXO /SC, 07 de Fevereiro de 2025**

Gerência de Operações e Atendimento – GOA CIEE/SC